



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº. 342/2013

ALTERA A ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DA RUA SERAFIM JOSÉ DO BEM, EM TODA SUA EXTENSÃO PARA ZONA MISTA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

AZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Zona de Uso e Ocupação de Solo da Rua Serafim José do Bem no município de Serrana, a partir do cruzamento com a Rua Adão Adolfo até o seu término na Avenida Leolino Gonçalves de Oliveira, para Zona Mista (ZM II), que corresponde às áreas e corredores dotados de infraestrutura ocupados, *predominantemente*, por atividades comerciais e de serviços.

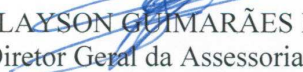
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de outubro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria